

**TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 30.230.870/0001-18

**PERFIL DO FUNDO (26/03/2020)**

<b>Código de Negociação</b>	TORD11
<b>Local de Atendimento aos Cotistas</b>	<b>Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</b> , instituição administradora do Fundo, localizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01.452-000.
<b>Data da Constituição do Fundo</b>	08 de março de 2018
<b>Quantidade de cotas inicialmente emitidas</b>	4.000.000 (quatro milhões) de cotas
<b>Data do registro na Comissão de Valores Mobiliário ("CVM")</b>	28 de agosto de 2019
<b>Jornal para publicações legais</b>	A publicação de quaisquer informações do Fundo em jornais quando realizada será feita em jornal de grande circulação
<b>Patrimônio inicial</b>	R\$ 18.750.849,09 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), referente ao patrimônio integralizado até a data de 30/12/2019
<b>Valor inicial da cota (R\$)</b>	R\$ 10,00 (dez reais)
<b>Código CVM</b>	0319044
<b>Código ISIN</b>	BRTORDCTF015

**Instituição Administradora****Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202

Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01.452-000

**At.:** Marcos Wanderley Pereira**Tel.:** (11) 3030-7177

**Correio Eletrônico:** mw@vortx.com.br / admfundos@vortx.com.br

**Website:** www.vortx.com.br

### **Diretor Responsável**

**Sr. Marcos Wanderley Pereira**

Endereço Completo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01.452-000

**E-mail:** [mw@vortx.com.br](mailto:mw@vortx.com.br) / admfundos@vortx.com.br

**Tel.:** (11) 3030-7177

### **Características do Fundo**

O Tordesilhas EI Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo como base legal a Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro 2008, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do seu regulamento e a Primeira Emissão foi aprovada mediante deliberação por ato particular do Administrador, em 26 de agosto de 2019, o qual se encontra registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, sob o nº 2.188.330, de 28 de agosto de 2019.

### **Objetivo e Política de Investimento do Fundo**

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, preponderantemente por meio de e deverá investir os recursos obtidos com a emissão das Cotas prioritariamente na aquisição de ativos imobiliários, consistentes em empreendimentos imobiliários em fase de projeto ou construção, para fins de alienação futura a terceiros, sem prejuízo da possibilidade de aquisição dos outros ativos previstos no artigo 20, do Regulamento.

### **Da Política de Distribuição de Resultados**

A assembleia geral, a ser realizada anualmente até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O resultado auferido num determinado período será distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre até o 12º (décimo segundo) dia útil do mês ao término do período de apuração.

O Fundo poderá, a critério de sua instituição administradora, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais.

Farão jus aos rendimentos de que trata o caput acima os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador.

O Fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de rendimento.